



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

DISPENSA PRESENCIAL

Nº 008/2024

ID Cidades: 2024.038L0200001.09.0008

Torna-se público que a Câmara Municipal de Jaguaré-ES, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000252/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES

DATA E HORARIO DA SESSÃO: Dia 17/12/2024 às 13h00min

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes: cadeiras e mesas, para complementar o mobiliário da Câmara Municipal de Jaguaré - ES.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Constante Casagrande, nº 299, Centro, Jaguaré-ES
Câmara Municipal de Jaguaré-ES.

FORMA DE FORNECIMENTO: Imediatamente após o recebimento da autorização de Fornecimento (pronta – entrega).

PREGOEIRA: SELMA CHAGAS DE SALES AGRIZI.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, no endereço cmjaguare@gmail.com a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, telefone (27) 3191-0524. E-mail: clc.jaguare@gmail.com.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, mobiliário ergonômico e resistente, com foco em cadeiras e mesas que atendam às normas de ergonomia e sejam adequadas ao uso prolongado em escritórios. Cadeiras e mesas destinadas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaguaré – ES, conforme Termo de Referência.

1.2. A contratação será dividida por lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA PRESENCIAL.

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa presencial se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor deverá ter na sua proposta a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, preço, deverá também ser comprovado através de certificações e



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

catálogo os itens ofertados até a data e o horário estabelecidos, conforme Termo de Referência.

Jaguaré-ES, 09 de dezembro de 2024.

Edson Sebastião Soprani
Presidente da CMJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS REQUISITANTE E TÉCNICA

Área Requisitante: Patrimônio - **Benedito Francisco dos Santos**

Servidor Responsável pela elaboração do ETP: **Carlos Henrique dos Santos**

Área Técnica: **Rita Maria de Oliveira Vieira**

Servidor Responsável pela área Técnica: **Rita Maria de Oliveira Vieira**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa na Rua Constante Casagrande nº 299, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável.

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 17/12/24, às 13:00 horas, de forma PRESENCIAL.

A presente contratação direta é exclusivamente destinada às empresas que estejam na condição de ME e EPP ou MEI, na forma do art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 6.204/07 e art. 34 da Lei nº 11.488/07 em face do valor estimado que não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2 DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes: 34 cadeiras e 4 mesas, para complementar o mobiliário da Câmara Municipal de Jaguaré - ES.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Da necessidade da contratação

A necessidade de aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaguaré/ES decorre que a troca dos equipamentos é necessária devido ao período de reforma ocorrido entre 2020 e 2021, quando houve a realocação de móveis em todas as salas. Com o avanço das reformas, os móveis foram progressivamente deteriorados, sendo muitos danificados pelo tempo de uso, a maioria com mais de 10 anos. A adequação do mobiliário se faz necessária para atender aos requisitos do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho e enviado ao eSocial, assegurando que o ambiente de trabalho cumpra a legislação vigente, evitando possíveis notificações.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1 As especificações e quantidades deverão seguir presente descrição abaixo:

ITEM 001: CADEIRA FLASH: Rodízios componente utilizado para manter a estabilidade e mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando-se a pisos



Câmara Municipal de Jaguaré **Estado do Espírito Santo** **Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”**

rígid. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Rodízio de PA: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 50 mm de diâmetro, fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), dedicadas para serem utilizadas em pisos carpetados. O corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. Base Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso. Base Standard Diretor: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de seção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP) Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto. Mecanismo RelaxSystem Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui duas alavancas, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás para regulação de altura da cadeira, e outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinção. O mecanismo possui os seguintes recursos: -Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com possibilidade de travamento em qualquer posição, e relação de inclinação de 1:1. -Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 60kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/-10%, e espessura média de 45mm. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 490 mm de largura e 457mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. Braço Regulável: Apoio de braço com regulação de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em oito posições definidas. Suas dimensões são aproximadamente 80 mm de largura e 245 mm de comprimento. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. Encosto Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 446mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura por meio da grameação. A fixação da moldura na estrutura é realizada através de ganchos plásticos injetados juntamente com o acabamento da moldura. Esses ganchos possuem abertura direcionada para baixo e devem ser posicionados nos alojamentos presentes na estrutura. Ao deslizar a moldura para baixo, os ganchos devem se encaixar firmemente na estrutura e para evitar que a moldura se desloque para cima, deve se utilizar parafusos. A estrutura é unida a lâmina por meio de seis parafusos para plástico, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada. Na versão com encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura. Na versão com encosto regulável, a lâmina com catraca é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. A catraca é fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulação, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo, basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Para o mecanismo BackPlax Plus o encosto possui 66 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em oito posições definidas, para os demais mecanismos o encosto possui 75 mm de curso para a regulação de altura, dispostos em oito posições definidas. O encosto possui apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em oito posições distintas que percorrem um curso de 80mm. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA AJUSTADA OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: ABNT NBR ISO 9001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão de Qualidade do Fabricante atende aos Requisitos da Norma. ABNT NBR

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo **Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”**

ISO14001:2015 evidenciando que o Sistema de Gestão Ambiental do Fabricante atenda aos requisitos da Norma. Certificado de Conformidade de acordo com a Norma NBR 13962:2018 - Móveis para Escritório - Cadeiras - Requisitos e Métodos de Métodos de Ensaio pelo modelo de Certificação 5 – Para um usuário de 135 kg. Relatório de Ensaio comprovando Isenção de CFC nas espumas utilizadas nas cadeiras. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10443, NBR 10545, ASTM D523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 17088:2023 com resultado mínimo de 2000 horas. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8095/2015 - Corrosão por exposição à Atmosfera Úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 10443 - Espessura da camada de tinta - com resultado de no mínimo 50 micras. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 3359-2017 - Determinação de aderência da tinta com resultado 5B. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 10545:2014 - Determinação da Flexibilidade por Mandril Cônico com resultado mínimo de 14%. Laudo emitido pela ABERGO, com imagens e cotas, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia segundo Portaria / MTP nº 423 de 07 de outubro de 2021 atendendo aos requisitos do subitem “17.6.6 Assentos utilizados nos postos de trabalho” do item 16.6 Mobiliário do Posto de Trabalho, conforme texto da NR17, contido na portaria acima mencionada acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação/especialização em Ergonomia ou Engenharia E Segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, com Firma Reconhecida e Registro em Cartório, indicando o revendedor autorizado e que mencione período mínimo de garantia de 05 anos.

PARA O ITEM 001:

QUANTIDADE: 34 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO R\$(....).

VALOR TOTAL R\$.....(....).

ITEM 002: Mesa Delta medindo 1400x1400x600x740 LxLxPxA Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento na cor, semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Furos para passagem de fiação nas extremidades do tampo. Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm. Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação, sendo que o pé central, trata-se de um pé carambola com calha sacável. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0.9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. A mesa deverá possuir uma calha, na parte inferior do tampo, para guia de fios, contendo 4 compartimentos para energia e 4 para lógica. Produzida em chapa de aço em formato “U”, fixado ao painel frontal. Gaveteiro suspenso com 3 gavetas medindo 350x300x424 AxLxP Laterais: confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Montante: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, (montante na cor cinza). Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material das laterais com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Gavetas: Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Apresentar os seguintes documentos para comprovação de qualidade. 1. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13967:2011, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; 2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante dos móveis atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA, para os



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; 3. Certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, conforme NBR 11003, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; 4.A apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante).

PARA O ITEM 002:

QUANTIDADE: 34 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO R\$(....).

VALOR TOTAL R\$.....(....).

4.2 Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias.

4.3 Não haverá exigência de garantia contratual.

5 DO CONTRATO

5.1. A Câmara Municipal de Jaguaré convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.2. Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

5.3. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

5.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital.

5.5. Considera-se como parte integrante do presente processo, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à dispensa de licitação que servirem de base ao processo.

5.6. Conforme determina o Art. 95, da Lei 14.133/2021, o “termo de contrato” é facultado a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente de seu valor. Desta forma **a administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço ou Autorização de Fornecimento.**

5.7. Considerando se tratar de dispensa onde o objeto compreende apenas a entrega pontual e específica de determinado produto **fica dispensada a assinatura do Termo Contratual.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1- A solução consiste na contratação de uma empresa qualificada para aquisição de material permanente cadeiras e mesas, para atender a necessidade desta casa de Lei. A

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

empresa será responsável por todos os procedimentos técnicos necessários, com uso de materiais certificados e adequados para garantir segurança, eficiência e conformidade ambiental. O fornecedor interessado deverá ter na sua proposta a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, preço, dever também ser comprovado através de certificações e catálogo os itens ofertados até a data e o horário estabelecidos conforme Termo de Referencia.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8 REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4. Qualificação Técnica

8.4.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, DOS PRAZOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro: A Relação de todos os itens e quantitativos encontram-se descritos no ITEM 4 deste Termo de Referência.

9.1 - O prazo para o fornecimento dos itens objeto desta dispensa, pela empresa CONTRATADA, deverá ser no máximo de 05 (cinco) dias, a partir da expedição da ordem inicial de serviço e/ou fornecimento.

10 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

10.1 Das Obrigações da Contratada

- a) Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- d) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;
- e) Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.
- f) A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer dano causado aos itens descritos no Anexo Único pertencente à CONTRATANTE em decorrência da má realização dos serviços ou utilização de produtos ou equipamentos inadequados.
- g) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;
- h) A CONTRATADA responsabilizar-se-á perante aos órgãos reguladores e fiscalizadores do governo municipal, estadual e federal, por todas e quaisquer irregularidades cometidas no uso de materiais, equipamentos e instalações à disposição da mesma.
- i) A CONTRATADA deverá apresentar catálogo conforme especificação dos itens no ato da contratação.
- j) Fornecer um documento, podendo ser CERTIFICADO, CERTIDÃO OU SIMILAR de Garantia de todos os itens fornecidos a fim de proporcionar segurança em relação às exigências estabelecidas neste Termo e ainda se colocando a disposição para resolver qualquer eventualidade que venha a surgir no período de garantia dos mesmos.

10.2 Das Obrigações do Contratante

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- b) Designar servidores com competência necessária para promover o ateste do recebimento dos serviços;
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- d) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do produto;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- i) Aplicar as sanções cabíveis.



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

11 MODELO DE GESTÃO DO FORNECIMENTO

11.1 A fiscalização será exercida por servidores formalmente designados, aos quais compete:

- a) Emitir Ordens de Serviço;
- b) Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais;
- c) Anotar em registro próprio, comunicando à CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

11.2 A fiscalização anotarás todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência;

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis;

11.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

11.5 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelos serviços prestados, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços.

11.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será feito, de acordo com a demanda, mediante o fornecimento à Câmara de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e após confirmado a medição pelo fiscal de contrato.

Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

12.1.1 – Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF * \text{Onde:}$

0,33

100

* ND

VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal; ND = Número de dias em atraso.

12.2 Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

12.3 A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

12.4 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado à Câmara, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

12.5 A Câmara poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.6 Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

12.7 O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 13.1.8 a 13.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito desta Câmara, bem como este Município direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.12, deste Termo de Referência

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

14.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.547.50 (Quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos em tabela.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação, para o exercício de 2024, nas classificações apresentadas abaixo:

190 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - ES

19 - Câmara Municipal de Jaguaré – ES

Elementos de Despesa – 44905200000

Ficha: 0000001

16 ANEXOS

Não contém anexos.

17– DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1.As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos foram elaborados pelo servidor João Daniel Falquetto.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Jaguaré – ES, 09 de Dezembro de 2024.

João Daniel Falquetto
Secretário Geral

Aprovado por:
Edson Sebastião Soprani
Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré